

PORTARIA Nº 18.264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

“Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por José Soares de Souza, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5871/2015, datado de 31 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **José Soares de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 13.324.260-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 36.668-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5871/2015, datada de 31 de agosto de 2015, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.